MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA CONCURSO PARA ESCOLHA DA "A MAIS BELA GESTANTE" DE PIRES FERREIRA A MAIS BELA GESTANTE - EDIÇÃO 2023

EDITAL Nº 001/2023

Dispõe sobre o Concurso para Escolha da "A Mais Bela Gestante" do Município de Pires Ferreira, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CE, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso da atribuição que lhe é conferida, faz publicar o Edital de Publicação do Concurso para Escolha da "A Mais Bela Gestante" edição do ano de dois mil e vinte três (2023).

I. DO OBJETO

Art. 1º. O presente Edital tem como objeto a Escolha da "A Mais Bela Gestante" para a edição do ano de dois mil e vinte três (2023), o qual será realizado pela Prefeitura Municipal de Pires Ferreira sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

II. DO CONCURSO

Art. 2º. O Concurso para apreciação do público será realizado no dia sete (7) de junho de 2023, às 18 horas, no Ginásio Dr. Rocha Aguiar, situado na Avenida João Taumaturgo Dias – Centro de Pires Ferreira-CE.

III. DA PARTICIPAÇÃO

- Art. 3º. Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:
 - a) A partir do quinto (5º) mês de gestação;
 - b) Residir no município;
 - c) Desfilar com o traje determinado pela comissão do concurso;
 - d) Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;
 - e) Autorizar o uso do seu nome e imagens pela Prefeitura Municipal de Pires Ferreira-CE.

IV. DAS INSCRIÇÕES

Art.4º. As inscrições para o concurso "A Mais Bela Gestante" para a edição do ano de dois mil e vinte três (2023), serão do dia vinte e nove de maio (29/05) a dois de junho (02/06), terça a

MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA CONCURSO PARA ESCOLHA DA "A MAIS BELA GESTANTE" DE PIRES FERREIRA A MAIS BELA GESTANTE - EDIÇÃO 2023

sexta- feira, na recepção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Antônio Paiva Damasceno, no endereço: Avenida João Taumaturgo Dias, nº 15, Centro. Horário das 8h:00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

V. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Cópia da carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de eleitor.
- e) Cartão de acompanhamento do pré-natal;

VI. DO JULGAMENTO

- **Art. 5º** A comissão julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora, não podendo ter nível de parentesco com as candidatas.
- **Art. 6º** Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:
 - 1. Beleza;
 - 2. Desenvoltura; e
 - 3. Simpatia.

Art. 7º A pontuação será de 5 a 10 pontos em cada um dos requisitos.

- a) A Comissão Julgadora deverá atribuir para cada quesito de julgamento, notas escalonadas entre o intervalo de (05) cinco a (10) dez pontos, podendo ainda atribuir notas fracionadas de meio ponto, como o exemplo: (5,5; 6,5; 7,5; 8,5; 9,5).
- b) Para efeito de apuração da pontuação serão descartadas a maior e a menor nota atribuída distintamente em cada um dos quesitos avaliados pelos cinco (05) Membros Julgadores da Comissão Julgadora do Concurso, sendo consideradas apenas as três (03) notas intermediarias.
- c) Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, a candidata que obtiver maior nota da somatória do quesito Beleza, continuando no empate, a classificação se dará pela candidata que obtiver maior nota da somatória do quesito desenvoltura, persistindo o empate, a classificação se dará pela candidata que obtiver maior nota da somatória do quesito simpatia, esgotados todos os critérios de desempate nos quesitos a classificação se dará pela candidata com idade de nascimento mais elevada.

MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA CONCURSO PARA ESCOLHA DA "A MAIS BELA GESTANTE" DE PIRES FERREIRA A MAIS BELA GESTANTE - EDIÇÃO 2023

VII. DA PREMIAÇÃO

Art. 8º "A Mais Bela Gestante", além do título e faixa, poderá receber um prêmio adicional.

VIII. DA NOITE DA ESCOLHA

Art. 9º Para a noite da escolha as candidatas usarão trajes conforme orientação da comissão organizadora.

Art.10º Despesas com traje serão de responsabilidades das participantes;

Art. 11º Despesas com maquiagem serão de responsabilidade da Administração Municipal.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros.

Art. 13º O título de "A Mais Bela Gestante" não possui remuneração salarial.

X. CRONOGRAMA

- a) Dias 29/05 a 02/06/2023 Período de Inscrições;
- b) Dia 07/06/2023 Dia do Desfile.

Pires Ferreira-CE, 30 de maio de 2023.

36º ano de Emancipação Politica

Marc o Dalnas derio Farias Se retár o Municipal do Trasa ho e Assistência social Nomeação: 01012108/2021